

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CORVO
DE 18 DE ABRIL DE 2017**

---Aos dezoito dias do mês de Abril do ano dois mil e dezassete, pelas quinze horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município. Não se encontrando presente o Presidente da Mesa Manuel das Pedras Rita a sessão foi presidida pela Primeira Secretária da Mesa Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes. Também por não se encontrar presente o Segundo Secretário da Mesa Lubélio de Fraga Mendonça, foram chamados para coadjuvar os trabalhos da Mesa, os Deputados Ângela Marie Valadão e Joe Valadão Rêgo.-----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os Deputados Municipais: Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Joe Valadão Rêgo, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, Aida Maria Freitas Felicidade, Ângela Marie Valadão, João de Brito Mendonça Xavier, Aurélio Emílio Pimentel Hilário, Maria de Fátima Hilário Alves, Rogério Emanuel Nunes Rodrigues e Orlando Mendes Emílio. Verificou-se a falta dos Deputados, Manuel das Pedras Rita, Lubélio de Fraga Mendonça, João Manuel Dias Alferes das Pedras e Sara Isabel Xavier Raposo Soares de Sousa. -----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Silva, o Vice-Presidente Óscar Rocha e os Vereadores Ashley Domingos, José Manuel Nunes e Maria de Fátima Mendonça. -----

---Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Por unanimidade foi aceite a proposta do Presidente da Mesa de se abdicar da leitura da acta da sessão ordinária do dia vinte e três de Fevereiro do corrente ano tendo em conta que a mesma foi enviada a todos os Deputados com a convocatória da presente sessão. Posta à votação a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---PONTO UM: “APRECIACÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO”. -----

---O Presidente da Câmara colocou-se à disposição dos Deputados para esclarecer qualquer

assunto do relatório em questão, sendo que não houve qualquer intervenção por parte de nenhum.-----

---PONTO DOIS: «RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2016 E INVENTÁRIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016»-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do n.º.3 do Art.º. 57º e para os efeitos consignados no n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: -----

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2016

---Foi apresentado ao órgão deliberativo o relatório de gestão e demais documentos relativos ao período que decorreu de um de janeiro a trinta e um de dezembro do ano transato, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem remetidos ao Tribunal de Contas.-----

---Seguidamente o Sr. Presidente determinou que se passasse à sua votação, o que se verificou, tendo-se, então concluído que o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano 2016 incluindo o Inventário do Município a 31 de Dezembro de 2016 foram aprovados com votos a favor dos Deputados Maria Mendes, Ângela Valadão, Joe Rêgo, Patrícia Emílio, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, João Xavier, Aurélio Hilário, Maria de Fátima Alves e abstenções dos Deputados Rogério Rodrigues e Orlando Emílio. Verificou-se que os documentos em apreciação acusavam um saldo de gerência de 253.528.67€ (duzentos e cinquenta três mil, quinhentos e vinte oito euros e sessenta sete cêntimos) na execução orçamental e 6.829.21€ (seis mil, oitocentos e vinte nove euros e vinte um cêntimos) em operações de tesouraria. O resultado líquido do exercício é de 12.463,53€ (doze mil, quatrocentos sessenta três euros e cinquenta três cêntimos) negativos. Ficando igualmente aprovado a aplicação de resultados proposto, que a totalidade deste resultado seja incluído no Património, na conta 51.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---PONTO TRÊS: «PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017»-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do n.º.3 do Art.º. 57º e para os efeitos consignados no n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Maria Mendes, Ângela Valadão, Joe Rêgo, Patrícia Emílio, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, João Xavier, Aurélio Hilário, Maria de Fátima Alves e abstenções dos Deputados Rogério Rodrigues e Orlando Emílio, aprovar a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano de 2017, apresentando uma movimentação de verbas, no valor de 210.760,00€ (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta euros) e a Primeira Revisão ao Orçamento de 2017, que apresenta uma movimentação de verbas no valor de 308.940,00€ (trezentos e oito mil, novecentos e quarenta euros). -----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---PONTO QUATRO: «ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO PARA O ANO DE 2017»-----

---O Presidente da Câmara referiu que esta alteração visa acima de tudo proporcionar a estas nove pessoas a estabilidade profissional e financeira desejada bem como às suas famílias.-----

---Referiu também que a contratação destes assistentes operacionais contribui ainda para uma melhor resposta a todas as obrigações de serviços que a Câmara tem à sua responsabilidade e que no campo financeiro estas contratações significam um encargo anual de cem mil euros, mas que entre efectuar uma obra nesse valor ou proporcionar estabilidade a famílias o executivo não exitou.-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: -----

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO PARA
O ANO DE 2017**

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 6 de abril de 2017, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida: -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Maria Mendes, Ângela Valadão, Joe Rêgo, Patrícia Emílio, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, João Xavier, Aurélio Hilário, Maria de Fátima Alves e abstenções dos Deputados Rogério Rodrigues e Orlando Emílio, aprovar, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Corvo para o ano de 2017 de molde a contemplar mais 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional categoria de Assistente Operacional de acordo com o Mapa Anexo à presente deliberação. -----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---PONTO QUINTO: «PIRUS – PLANO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL DA VILA DO CORVO»-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: -----

**PLANO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL DA VILA DO
CORVO**

---Considerando a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 6 de abril, que aqui se dá por inteiramente reproduzido;-----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Maria Mendes, Ângela Valadão, Joe Rêgo, Patrícia Emílio, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, João Xavier, Aurélio Hilário, Maria de Fátima Alves e abstenções dos Deputados Rogério Rodrigues e Orlando Emílio, aprovar o PLANO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL DA VILA DO CORVO (PIRUS), em anexo. -----

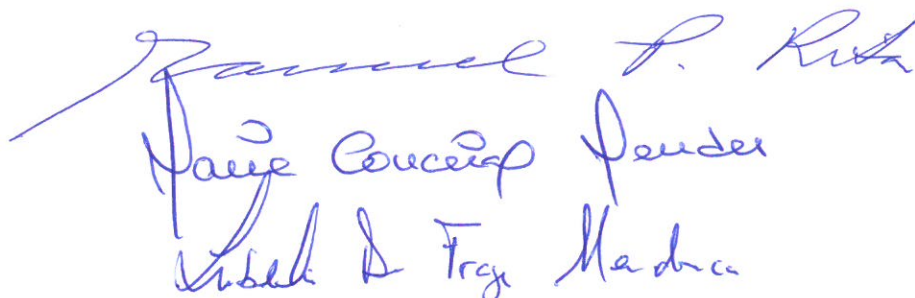
---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se verificou a presença de público na sala.-----

IV - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram dezasseis horas, não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer.-----



 Manuel P. Rêgo
 João Conceição Mendes
 Isabel D. Freixas Madalena